



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.163 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inclui a Festa Junina Beneficente do Bairro Dr. Laurindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí a “**Festa Junina Beneficente do Bairro Dr. Laurindo**”, evento em prol das entidades assistenciais de Tatuí, realizado anualmente na Praça Ayrton Senna da Silva, no Bairro Dr. Laurindo, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.163 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú.**
(Ofício nº 686/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)

